



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Catu

Catu, 28 de setembro de 2023

PROJETO BÁSICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(CAPUT, ART. 75, LEI N. 14.133/21)

1. OBJETO

1.1. O objeto deste projeto básico é a contratação de inscrição em competição científica: Competição Brasileira de Robótica 2023 na categoria Simulação 3D.

1.2. A especificação, a quantidade e os valores do objeto estão detalhados na planilha abaixo:

ITEM	CATMAT / CATSER	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL
1	21040	Inscrição de servidor na competição brasileira de robótica 2023 na categoria Simulação 3D.	Inscrição	02	R\$ 800,00
VALOR TOTAL					R\$800,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O grupo de pesquisas Interdisciplinaridades & Tecnologias vem desenvolvendo pesquisas científicas na área de robótica. No ano corrente, participamos de uma seletiva e fomos classificados para a Competição Brasileira de Robótica (CBR) 2023 na categoria Simulação 3D, um dos eventos nacionais mais prestigiados na área de robótica, organizado pela Robocup Brasil. A CBR não apenas celebra a inovação e a criatividade, mas também proporciona uma plataforma única para nossos alunos demonstrarem suas habilidades e talentos na robótica.

Este evento é de suma importância para nós por diversas razões. Primeiramente, a CBR é reconhecida como uma exposição nacional e internacional, o que nos dá a oportunidade de compartilhar nossos projetos e conquistas em um cenário amplo. Além disso, a participação nesta competição promove a aprendizagem prática e a aplicação dos conceitos teóricos que nossos alunos adquirem em sala de aula.

Destarte, a robótica desempenha um papel fundamental no desenvolvimento das habilidades dos discentes, incluindo pensamento crítico, resolução de problemas, trabalho em equipe e criatividade. Participar deste evento proporcionará aos nossos alunos uma experiência valiosa e prática, que complementa seu aprendizado formal e os

prepara para os desafios do mundo real, dentre os benefícios podemos citar:

1. Desenvolvimento dos Alunos:

- **Aprendizado Prático:** Os alunos têm a oportunidade de aplicar os conhecimentos teóricos em projetos concretos, desenvolvendo habilidades práticas relevantes para suas áreas de estudo.
- **Resolução de Problemas:** As competições científicas frequentemente apresentam desafios complexos que exigem pensamento crítico, criatividade e habilidades de resolução de problemas.
- **Trabalho em Equipe:** Os alunos aprendem a colaborar em equipes multidisciplinares, compartilhando ideias, dividindo tarefas e alcançando objetivos comuns.

2. Exposição e Reconhecimento:

- **Visibilidade:** Participar de uma competição nacional coloca a instituição no centro das atenções da comunidade científica, empresarial e do público em geral.
- **Reputação:** O desempenho bem-sucedido em competições científicas pode aumentar a reputação da instituição, demonstrando seu compromisso com a excelência acadêmica e a inovação.
- **Na última CBR, dos times classificados para a competição, apenas 3 eram de renomadas instituições brasileiras, são elas:** Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Instituto Tecnológico de Aeronáutica São José dos Campos (ITA).

3. Networking e Colaboração:

- **Networking:** Participar de competições oferece a chance de conhecer outros estudantes, professores e profissionais da mesma área, promovendo conexões valiosas para futuras oportunidades.
- **Parcerias:** Competições podem ser um catalisador para colaborações entre instituições, empresas e organizações, que podem resultar em projetos conjuntos e oportunidades de pesquisa.

4. Acesso a Recursos e Oportunidades:

- **Recursos Financeiros:** Algumas competições oferecem prêmios em dinheiro ou financiamento para projetos vencedores, que podem ser reinvestidos em atividades de pesquisa e desenvolvimento.
- **Bolsas e Estágios:** O desempenho destacado em competições científicas pode aumentar as chances de os alunos receberem bolsas de estudo ou oportunidades de estágio.

5. Aprimoramento da Pesquisa:

- **Desenvolvimento de Tecnologia:** As competições frequentemente envolvem a criação de projetos inovadores que podem contribuir para o avanço tecnológico em diferentes campos.
- **Teste de Ideias:** Competições oferecem um ambiente para testar hipóteses e experimentar novas abordagens, acelerando o processo de pesquisa e desenvolvimento.

6. Motivação e Engajamento:

- **Motivação dos Alunos:** A perspectiva de participar de uma competição nacional pode aumentar o entusiasmo dos alunos pelo aprendizado, inspirando-os a se dedicarem mais aos estudos.
- **Engajamento da Comunidade:** A participação da instituição em competições científicas pode aumentar o orgulho dos alunos e da comunidade acadêmica, criando um ambiente mais envolvente e vibrante.

7. Divulgação de Resultados:

- **Apresentação de Pesquisas:** Competições frequentemente incluem apresentações, permitindo que alunos e professores compartilhem suas descobertas e pesquisas com um público mais amplo.

8. Aprendizado Contínuo:

- **Feedback:** A avaliação por especialistas externos fornece feedback valioso sobre a qualidade do trabalho dos alunos, incentivando melhorias contínuas.

Dessa forma, ratificamos que participar de competições científicas a nível nacional pode ser um impulso importante para o crescimento, a inovação e o reconhecimento de uma instituição educacional.

É necessário que falemos um pouco sobre a categoria ao qual fomos qualificados. A Liga de Simulação 3D desempenha um papel crucial no avanço da pesquisa em robótica e na promoção do desenvolvimento de sistemas autônomos inteligentes. Essa liga tem como objetivo simular uma competição de futebol robótico em um ambiente tridimensional, permitindo que equipes de diferentes partes do mundo colaborem e compitam virtualmente. A importância da Liga de Simulação 3D pode ser destacada em vários aspectos:

- **Inovação Tecnológica:** A simulação 3D possibilita a experimentação de algoritmos, estratégias e sistemas de controle em ambientes virtuais antes de serem implementados em robôs reais. Isso acelera o desenvolvimento tecnológico, evitando riscos e custos associados a testes em ambientes físicos.
- **Acessibilidade e Inclusão:** A simulação 3D democratiza o acesso à competição de robótica, permitindo que equipes de diferentes recursos financeiros e geográficos participem. Isso contribui para uma comunidade mais diversificada e inclusiva de pesquisadores e entusiastas da robótica.
- **Colaboração Internacional:** Equipes de diferentes partes do mundo podem colaborar remotamente na criação de estratégias e algoritmos para competir na simulação. Isso promove a troca de conhecimento e ideias, enriquecendo a pesquisa e o desenvolvimento na área.
- **Desafios Complexos:** A simulação 3D apresenta ambientes virtuais desafiadores, onde as equipes precisam criar sistemas autônomos eficientes, capazes de tomar decisões em tempo real, driblar adversários e marcar gols. Esses desafios impulsionam o desenvolvimento de algoritmos avançados e soluções inovadoras.
- **Educação e Aprendizado:** A Liga de Simulação 3D serve como uma plataforma educacional poderosa. Os participantes, desde estudantes de graduação até pesquisadores experientes, podem aprender sobre robótica, inteligência artificial, programação e estratégia através da prática e competição.
- **Teste de Hipóteses:** A simulação 3D permite que equipes testem diferentes estratégias e hipóteses em um ambiente controlado e repetível. Isso ajuda a validar teorias e abordagens antes de aplicá-las em cenários do mundo real.
- **Avaliação de Desempenho:** A competição na simulação 3D oferece uma maneira objetiva de avaliar o desempenho de diferentes abordagens de IA e controle. Isso incentiva a busca por soluções mais eficientes e robustas.
- **Inspiração e Engajamento:** A CBR, incluindo a Liga de Simulação 3D, inspira estudantes, acadêmicos e profissionais a se envolverem com a robótica e a inteligência artificial. O desafio de competir em um ambiente virtual dinâmico motiva a busca por conhecimento e inovação.

Em resumo, a Liga de Simulação 3D tem um impacto significativo na pesquisa e no avanço da robótica autônoma. Ela proporciona uma plataforma valiosa para experimentação, colaboração e aprendizado, impulsionando a evolução das tecnologias e das mentes por trás delas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Pretende-se a inscrição objeto desse processo por meio de inexigibilidade de licitação com base no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, devido a inviabilidade de competição, ou seja, é a situação em que não é possível escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

Por ser um evento nacionalmente reconhecido na área da robótica, seria inviável a competição, sendo, nos termos da lei, inexigível a licitação.

Sob esse aspecto o seguinte posicionamento do Supremo Tribunal Federal em que se explicitou o requisito da “coniança” como um dos elementos justificadores da contratação direta de serviços especializados:

“Serviços técnicos profissionais especializados” são serviços que a Administração deve contratar

sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do 'trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato' (cf. o § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os proissionais contratados possuem notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente." (AP 348, Relator(a): Min. EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 15/12/2006, DJe-072 DIVULG 02-08-2007 PUBLIC 03-08- 2007 DJ 03-08- 2007 PP-00030 EMENT VOL-02283-01 PP-00058 LEXSTF v. 29, n. 344, 2007, p. 305-322)

4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

4.1. O evento científico (competição) será de 7 a 12 de Outubro de 2023, no Centro de Convenções de Salvador/BA.

4.2. A empresa fornecerá credenciais para os servidores do IF Baiano Campus Catu inscritos, com a finalidade de permitir a participação nas competições.

4.3. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados a Empresa será notificada para, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados do recebimento da notificação, proceder a regularização, sem ônus adicional para o IF Baiano Campus Catu.

4.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação do serviço executado em desacordo com os termos deste instrumento.

4.5. O prestador deverá executar fielmente as etapas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização

5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor total do serviço objeto da contratação é R\$ 800,00(oitocentos reais).

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento do serviço ofertado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido na Lei 14.133/21.

6.2. Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

6.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

6.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão

apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da [entrega do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s)].

6.7. O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1 a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

6.7.2 a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os responsáveis pelo acompanhamento do recebimento do execução do serviço objeto deste instrumento, será o(a) servidor(a):

Nome:	Romero Mendes Freire de Moura Junior
SIAPE:	1742518
Cargo/Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Setor de Lotação:	COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Compete ao fornecedor:

8.1.1 Prestar os serviços da forma solicitada, conforme especificações;

8.1.2 não transferir a outrem, no todo ou em parte a prestação do serviço sem prévia e expressa anuência do IF Baiano – Campus Catu

8.1.3 prestar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

8.1.4 responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na prestação dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

8.1.5 arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos/execução dos serviços;

8.1.6 comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao IF Baiano - Campus Catu:

9.1.1 permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano – Campus Catu, se for o caso;

9.1.2 prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

9.1.3 atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.1.4 efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.1.1 pelo atraso na prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.2 pela recusa em efetuar a [entrega do material/prestação do serviço], caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

10.1.3 pela demora em [substituir o material/refazer o serviço] rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

10.1.4 pela recusa da Contratada em [substituir o material/refazer o serviço] rejeitado, entendendo-se como recusa [a substituição/o refazimento] não efetivado(a) nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do [material/serviço] rejeitado;

10.1.5 pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

10.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.3. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

10.3.1 caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

10.4. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

10.7. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Georgia Silva Xavier, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CAT-DG**, em 28/09/2023 17:39:03.
- **Romero Mendes Freire de Moura Junior, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 28/09/2023 16:11:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 494576
Verificador: cd6283a47d
Código de Autenticação:



